

BTCU Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 51 | nº 179 | Quarta-feira, 19/09/2018

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral da Presidência	6
Instituto Serzedello Corrêa	6
Secretaria-Geral de Controle Externo	7
Coordenação-Geral de Controle Externo das Unidades nos Estados	8
SECEX-AM	10
SECEX-MT	10
SECEX-PR	11
SECEX-RS	12
SECEX-SC	12
SECEX-SE	13
Secretaria-Geral de Administração	14
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	15
Secretaria de Gestão de Pessoas	25
Diretoria de Legislação de Pessoal	26
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	27

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDÓ CEDRAZ DE OLIVEIRA

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOZ BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

CARLOS ROBERTO CAIXETA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 6
(2017)- . Brasília: TCU, 2017- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 261, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria-TCU nº 562, de 22 de dezembro de 2017, que disciplina, no âmbito do Tribunal de Contas da União, a emissão de passagens e a concessão de diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências legais e regimentais, em especial do contido no art. 28, incisos XIV, XXIII e XXXIV do Regimento Interno, e

considerando os estudos e os pareceres constantes do processo TC 029.986/2018-4, resolve:

Art. 1º Ficam renumerados os §§ 3º a 6º para §§ 4º a 7º, acrescido o § 3º, e alterada a redação do parágrafo renumerado como § 4º, todos no art. 16 da Portaria-TCU nº 562, de 22 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

“Art. 16.

(...)

§ 3º A requisição encaminhada ao Presidente e, quando for o caso, ao Vice-Presidente, nos termos dos dois parágrafos anteriores:

I - conterá estimativa de gastos com passagens e diárias para a respectiva viagem, com subsídio em informações que podem ser solicitadas pelo gabinete da autoridade à Gerência de Diárias e Passagens (Gdip/Adgedam);

II - será realizada mediante Formulário de Requisição de Passagens e Diárias no País (RPD) constante do Anexo IV desta Portaria, devidamente preenchido e autorizado, ou alternativamente por meio de memorando do qual conste tabela com estimativa de gastos com passagens e diárias; e

III - será restituída ao gabinete da autoridade para adequação, caso não esteja alinhada ao disposto no parágrafo anterior e neste parágrafo.

§ 4º Na hipótese do inciso V, a autorização a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser delegada aos Secretários-Gerais Adjuntos ou aos Coordenadores-Gerais.”

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao art. 26 da Portaria-TCU nº 562, de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 26.

(...)

§ 4º Em todas as hipóteses previstas neste artigo, cabe ao gabinete da autoridade interessada ou à unidade de lotação do servidor ou, ainda, conforme o caso, à unidade diretamente interessada na viagem do colaborador eventual ou colaborador, apresentar a estimativa de gastos com passagens e diárias, de modo a subsidiar o exame da matéria pelo Presidente para fins da autorização.

§ 5º Na aplicação do parágrafo anterior, a estimativa de gastos com passagens e diárias pode ser solicitada à Gdip.”

Art. 3º Ficam alterado o **caput** e inserido o § 5º no art. 32 da Portaria-TCU nº 562, de 2017, nos seguintes termos:

“Art. 32. As passagens aéreas, relativas aos deslocamentos a serviço, em missão oficial ou em treinamento no exterior serão adquiridas em classe econômica.

(...)

§ 5º Na aplicação do **caput** deste artigo, podem ser excepcionalizadas, pelo Presidente, as passagens aéreas para autoridades do TCU, para as quais pode ser utilizada classe executiva, mediante demanda do beneficiário devidamente justificada e da qual conste, além da estimativa mencionada no § 4º do art. 26 desta Portaria, a respectiva previsão de preços com a classe econômica e a classe executiva para a viagem.”

Art. 4º Fica alterado o § 8º do art. 36 da Portaria-TCU nº 562, de 2017, nos seguintes termos:

“Art. 36 (...)

§ 8º Na conversão do valor em dólar para moeda nacional, será considerada a cotação praticada pelo estabelecimento citado no § 6º deste artigo para qualquer cálculo ou situação aplicável.”

Art. 5º Ficam alterados os Anexos IV e V da Portaria-TCU nº 562, de 2017, conforme, respectivamente, os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

ANEXO I DA PORTARIA-TCU N° 261, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.
“ANEXO IV DA PORTARIA-TCU N° 562, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

REQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS NO PAÍS (RPD)			
DADOS DO EVENTO/MISSÃO			
Evento/missão	Data início	Data término	
Cidade de realização do evento/missão	Processo		
Ato de designação			
BENEFICIÁRIOS (Autoridades, servidores, colaboradores ou colaboradores eventuais)			
Nome/Matricula/Função	Trecho	Data ida e volta	Transporte () aéreo () carro oficial () veic. particular () veic. Alugado Estimativa passagens aéreas:
		Diárias: () sim () não Estimativa diárias:	
Nome/Matricula/Função	Trecho	Data ida e volta	Transporte () aéreo () carro oficial () veic. particular () veic. Alugado Estimativa passagens aéreas:
		Diárias: () sim () não Estimativa diárias:	
Nome/Matricula/Função	Trecho	Data ida e volta	Transporte () aéreo () carro oficial () veic. particular () veic. Alugado Estimativa passagens aéreas:
		Diárias: () sim () não Estimativa diárias:	
Nome/Matricula/Função	Trecho	Data ida e volta	Transporte () aéreo () carro oficial () veic. particular () veic. Alugado Estimativa passagens aéreas:
		Diárias: () sim () não Estimativa diárias:	
SE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DIRETO A AUTORIDADE, INDICAR SERVIDOR(ES) E ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS			

DADOS COMPLEMENTARES (Para colaboradores e colaboradores eventuais)					
Nome	Nascimento	CPF	Diária equivalente	Aux. Alimentação (R\$)	Banco/agência/conta

Quando o afastamento iniciar-se na sexta-feira ou incluir sábado, domingo ou feriado, essa questão também deverá ser justificada.

Anexar a documentação de suporte às justificativas apresentadas, quando houver.

Negociar previamente o afastamento para autorização; preencher o formulário e autuar processo eletrônico administrativo (ou, alternativamente, cadastrar no sistema Viajar se for unidade para a qual o sistema já estiver implantado paa viagens nacionais); assinar eletronicamente e encaminhar para autorização.

No caso de diárias e passagens para colaborador e colaborador eventual, o Secretário-Geral a que o requerente esteja vinculado ou o Gabinete do Presidente deverá anuir previamente à requisição.

Fluxo do processo de trabalho típico da diária nacional:

Unidade solicitante > Gabinete da Secretaria-Geral ou da Presidência (no caso de colaboradores) > Gdip/Adgedam > Adgedam > Gpublic > Secof > Unidade de lotação do solicitante > Secof > Arquivo

ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 261, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO V DA PORTARIA-TCU Nº 562, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

REQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS INTERNACIONAIS (RPDI)

DADOS DO EVENTO/MISSÃO		
Evento/missão	Data e hora de início	Data e hora de término
Cidade e país de realização do evento/missão	Período oficial de viagem internacional	
Ato de designação	Processo	

BENEFICIÁRIO (Autoridade, servidor, colaborador ou colaborador eventual)			
Nome/Matrícula/Função	Trecho	Qtd. Diárias/moeda	Transporte () aéreo () carro oficial () veic. particular () veic. Alugado
		Data ida e volta	
		Estimativa diárias:	Estimativa passagens aéreas:

PERCURSO					
Trecho	Data	hora	Voo	companhia	Reserva
Observação					
SE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DIRETO À AUTORIDADE, QUAIS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS					

DADOS COMPLEMENTARES (Para colaborador e colaborador eventual)					
Nome	Nascimento	CPF	Diária equivalente	Aux. Alimentação (R\$)	Banco/agência/conta

Negociar previamente o afastamento com a autoridade competente para autorização; preencher o formulário e autuar processo eletrônico administrativo (ou, alternativamente, cadastrar no sistema Viajar se for unidade para a qual o sistema já estiver implantado para viagens internacionais); assinar eletronicamente e encaminhar para autorização.

No caso de diárias e passagens para colaborador e colaborador eventual, o Secretário-Geral a que o requerente esteja vinculado ou o Gabinete do Presidente deverá anuir previamente à requisição.

Fluxo do processo de trabalho típico da diária internacional:

Unidade do solicitante, Secretaria ou ISC > Gabinete do Presidente > Serint > Gdip/Adgedam > Adgedam > Gpublic > Secof > unidade de lotação do solicitante > Secof > Arquivo.

PORTARIA-TCU Nº 262, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria-TCU nº 149, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento das autoridades, servidores e pensionistas civis do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

considerando a importância de aprimorar a Portaria-TCU nº 149, de 13 de abril de 2015, com vistas a adequá-la, ainda mais, às melhores práticas administrativas sobre a matéria e aos ajustes firmados no âmbito do direito privado;

considerando o papel da Administração, que deve se ater à posição de mero intermediário na relação entre consignatário e consignado, sem alterar regras pactuadas entre as partes, salvo em situações excepcionais; e

considerando os estudos e os pareceres contidos no processo TC 020.326/2018-1, resolve:

Art. 1º O art. 17 da Portaria-TCU nº 149, de 13 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

§ 1º A Segep determinará a suspensão dos descontos relativos às consignações facultativas para adequação dos valores aos limites estabelecidos nesta Portaria apenas no caso de ocorrência de fato superveniente que torne negativa a margem consignável do servidor, situação essa considerada em relação à data da última consignação averbada.

§ 2º Consideram-se fatos supervenientes, para o disposto no parágrafo anterior, a averbação de consignação compulsória, a dispensa de função de confiança, a redução de vantagens pessoais, entre outras situações de mesma natureza.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às situações decorrentes da alteração do limite de margem consignável facultativa estabelecida pela Portaria-TCU nº 337, de 16 de dezembro de 2016.

§ 4º Fica vedada a suspensão das consignações firmadas anteriormente à vigência da Portaria-TCU nº 337, de 2016, para adequação aos novos limites instituídos.

§ 5º A suspensão dos descontos relativos às consignações facultativas de que trata o § 1º deste artigo observará a seguinte ordem:

I - mensalidade e/ou amortização de empréstimos pessoais contraídos junto a instituições financeiras privadas ou cooperativas de crédito;

II - mensalidade e/ou amortização de empréstimo concedido por instituição federal oficial de crédito;

III - mensalidade e/ou amortização de empréstimo contraído junto à entidade aberta de previdência privada;

IV - doação a Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - aluguel de imóvel residencial;

VI - pensão alimentícia voluntária;

VII - contribuição para entidade aberta de previdência privada relativa à contratação de previdência complementar ou renda mensal;

VIII - contribuição para entidade aberta de previdência privada relativa à contratação de plano de pecúlio; e

IX - prestação de financiamento imobiliário para aquisição de terreno, para construção, reforma e aquisição de imóvel residencial ou comercial, novo ou usado, ou para aquisição de material de construção.

§ 6º Ocorrendo consignações facultativas da mesma natureza, prevalece o critério da antiguidade, de modo que a consignação posterior não cancele a anterior, observada a ordem de que trata o § 5º deste artigo e ressalvados os casos de correção de processamento indevido.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

Cláudio Souza Castello Branco
Secretário-Geral de Controle Externo

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração,

Rainério Rodrigues Leite
Secretário-Geral da Presidência

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

PORTARIAS

PORTARIA-ISC Nº 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso XX, da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Flávia Lacerda Franco Melo Oliveira, AUFC, mat. 6265-0, e, em sua ausência, o servidor Cleuves Oliveira de Almeida Santos, TEFC, mat. 3432-0, para exercer a fiscalização do Contrato nº 3/2018 - ISC, firmado com a empresa Intelit Service Ltda. - EPP para a prestação de serviços auxiliares à execução de atividades relacionadas à educação, cultura e biblioteconomia nas dependências do TCU.

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Quaisquer ocorrências, observadas durante a realização da ação, que caracterizem inexecução total ou parcial e ensejem a aplicação de sanções contratuais, deverão ser registradas em relatório próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER
Diretora-Geral Substituta

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGECEX Nº 25, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o questionário de avaliação externa da qualidade das fiscalizações realizadas pelas unidades técnicas subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 34, inciso III, da Resolução-TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016, e no uso da autorização concedida pelo art. 7º da Portaria-TCU 177, de 27 de abril de 2009,

considerando a necessidade de fortalecer a asseguuração da qualidade dos trabalhos produzidos pelas unidades técnicas;

considerando que a Norma Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores - ISSAI 40, que trata do controle de qualidade para as EFS, prevê a possibilidade de que os comentários das organizações auditadas sirvam como meio de monitoramento da qualidade dos trabalhos realizados;

considerando a aplicação, em caráter experimental, do questionário de avaliação externa da qualidade em quatro fiscalizações realizadas pelas unidades técnicas subordinadas à Segecex, na forma do Anexo I da Portaria-Segecex 15, de 10 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o questionário de avaliação externa da qualidade da fiscalização, na forma do Anexo Único desta portaria, a ser aplicado nas auditorias operacionais realizadas pelas unidades técnicas subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Parágrafo único. A critério do dirigente da unidade técnica coordenadora da fiscalização ou da Segecex, o questionário a que se refere o *caput* poderá ser aplicado às auditorias de conformidade.

Art. 2º O questionário de avaliação externa da qualidade das fiscalizações será enviado pela Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex) ao dirigente ou responsável pelo órgão/entidade auditado, após o encaminhamento do relatório preliminar aos comentários dos gestores.

§ 1º A unidade técnica coordenadora da fiscalização informará à Adgecex, por e-mail, os dados (nome completo, órgão ou entidade, cargo, setor e e-mail) do dirigente ou responsável pelo órgão/entidade auditado.

§ 2º A Adgecex solicitará que o questionário seja respondido pelo órgão/entidade auditado no prazo de 15 dias, prorrogáveis por igual período.

§ 3º O questionário será enviado preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 3º Terão acesso às respostas do questionário:

I - a unidade técnica coordenadora da fiscalização, que encontrará possíveis formas de aprimorar trabalhos futuros;

II - a coordenação-geral à qual se vincula a unidade técnica coordenadora, que identificará oportunidades de compartilhamento das lições aprendidas com as demais coordenações-gerais;

III - a Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), que poderá propor alterações em normas ou procedimentos; e

IV - a Adgecex, que poderá considerar as informações no contexto da avaliação da qualidade do processo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-Segecex nº 15, de 10 de julho de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEGECEX Nº 25, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Processo TC	
Assunto	
Órgão/entidade auditado	
Unidade Técnica	
Tipo de Fiscalização	

Com o objetivo de aprimorar a qualidade dos trabalhos de fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU), gostaríamos de conhecer sua opinião sobre a realização do trabalho acima. Por favor, marque até que ponto você concorda ou discorda com cada uma das frases a seguir. Caso não tenha informações para se posicionar sobre alguma frase, ou a questão não seja aplicável, marque a coluna “não sei / não se aplica”.

Agradecemos, antecipadamente, a atenção e a colaboração e destacamos a importância do envio das informações aqui solicitadas para a melhoria da atuação do TCU.

I – ASPECTOS DA FISCALIZAÇÃO	Discordo totalmente	Discordo	Concordo	Concordo totalmente	Não sei / Não se aplica
1. Na reunião de apresentação, a equipe de fiscalização expôs claramente os objetivos do trabalho aos dirigentes do órgão/entidade fiscalizado.					
2. O escopo da fiscalização contemplou aspectos relevantes para a melhoria de desempenho do órgão/entidade fiscalizado.					
3. Os gestores tiveram oportunidade de fornecer informações e esclarecimentos durante a realização da fiscalização.					
4. Os achados preliminares identificados pela equipe de fiscalização foram claramente expostos na reunião de encerramento ou no painel de apresentação da matriz de achados.					
5. As constatações do trabalho, apresentadas pela equipe de fiscalização, são úteis para a melhoria dos controles do órgão/entidade.					
6. As constatações do trabalho, apresentadas pela equipe de fiscalização, são úteis para a melhoria do desempenho do órgão/entidade.					
7. As constatações do trabalho, apresentadas pela equipe de fiscalização, demonstram boa relação custo/benefício.					
8. No geral, estou satisfeito com os resultados da fiscalização.					

Utilize as linhas abaixo para fazer comentários, sugestões, críticas ou elogios que julgue necessários. Sua opinião é importante e contribuirá para melhorar a qualidade dos trabalhos de fiscalização conduzidos pelo TCU.

Nome: _____ Telefone: () _____

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DAS UNIDADES NOS ESTADOS**SECEX-AM****PORTARIAS**

PORTARIA ADMINISTRATIVA-SECEX/AM Nº 12, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O SENHOR SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a autorização do Secretário da Secex-Saúde, via e-mail, resolve:

Art. 1º Autorizar ao Serviço de Administração realizar os procedimentos necessários à participação do AUFC, Samuel Cavalcanti Vieira, Matrícula nº 11112-0, no Workshop de Auditoria FOC Oncologia, a ser realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, no Instituto Serzedelo Corrêa, Brasília-DF.

Art. 2º Conceder diárias e passagens para deslocamento ao servidor acima mencionado, para o trecho, Manaus/ Brasília/Manaus, conforme discriminação abaixo:

Data Saída	Data Retorno	Qtde Diárias	Valor Unit. (R\$) (AUFC)	Adic. Bem/ Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (dias úteis) (R\$)	Total (R\$)
26/09/2018	28/09/2018	2,5	375,00	300,00	114,90	1.122,60

Obs.: Memória de Cálculo $375,00 \times 2,5 = 937,50 - 114,90 = 822,60 + 300 = 1.122,60$

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Roteiro	Tipo	Data da Partida	Data do Retorno
Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM	Aérea	26/09/2018	28/09/2018

UADSON ULISSES MARQUES MARTINS
Secretário

SECEX-MT**PORTARIAS**

PORTARIA-SECEX-MT Nº 10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa os servidores responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão da SECEX-MT.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do que dispõe a Portaria-Segedam nº 9/2017, artigo 2º, bem como a Portaria-Conjunta Segecex-Segedam nº 1/2018, art. 3º, §2º, e

considerando a possibilidade de compartilhar atividades entre as Secretarias de Controle Externo nos Estados (Regionalização), prevista na Portaria-Conjunta Segecex-Segedam nº 01, de 6 de setembro de 2018;

considerando a possibilidade de indicar, em portaria da unidade satélite, os responsáveis pela conformidade de registro de gestão, mesmo quando lotados na unidade polo, conforme art. 3º, §2º, da citada portaria;

considerando o compartilhamento de atividades ajustado entre as Secretarias de Controle Externo no Mato Grosso (Secex-MT) e no Rio Grande do Norte (Secex-RN), resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão da SECEX-MT:

Posição	Cargo	Nome	Matrícula	Lotação
Titular	TEFC	Jonas Paiva de Oliveira Filho	2327-2	Secex-RN
1º substituto	AUFC	Mardem Bezerra Pires Costa	9783-7	Secex-MT
2º substituto	TEFC	Antonio Aluizio da Silva	1574-1	Secex-RN
3º substituto	AUFC	Eduardo Mário Joerke Mendes Júnior	10651-8	Secex-MT
4º substituto	TEFC	Atila Varela Ferreira M. de Oliveira	10615-1	Secex-RN
5º substituto	AUFC	Regivalder Pereira da Silva	10200-8	Secex-MT

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria-Secex-MT nº 05, de 25 de maio de 2018.

MARTIN MASTELARO POMPEU DE BARROS
Secretário substituto

SECEX-PR

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PR Nº 18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 2 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secex-PR, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem Bancária, para a aplicação do quantitativo, e 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

Suprido/Cargo/Matrícula
JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO /TEFC/1806-6

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor
PTRES 084416 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.99(331119900) - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 500,00
	339039.99(332319900) - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PI ADM)	R\$ 500,00

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário de Controle Externo

SECEX-RS**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 5.º da Portaria SEGECEX nº 11, de 9 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Vagner Cavalheiro Prieb, TEFC, Matrícula 9979-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, realizar os procedimentos necessários à conclusão do inventário físico de processos, área fim e área meio, inclusive os encerrados, que estejam na responsabilidade por agir e dos processos físicos convertidos para o meio eletrônico que sejam de responsabilidade técnica da Secex-RS no exercício de 2018, com prazo para conclusão dos trabalhos em 1º/10/2018.

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário

SECEX-SC**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, diárias e outras concessões a seguir discriminadas, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, em virtude de sua participação no Workshop - FOC Oncologia com a coordenação da Secex/Saúde, a ser realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, em Brasília-DF. Autorização concedida pela Coestados, percurso Florianópolis/Brasília/Florianópolis.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome/ Matr.	Cargo/ Função	Data de Saída	Data de Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/ Des (R\$)	Desc. Aux Alim. (R\$)	Total (R\$)
Carlos Alberto Lellis - 3092-9	AUFC	26/9/18	28/9/18	2,5	375,00	300,00	114,90	1.122,60

LUCIANO AIRES TEIXEIRA

SECEX-SE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto nos art. 41, inciso V, 42 e 43, da Portaria-TCU nº 307, 11/11/2014, e art. 5º incisos II e III, da Resolução-TCU nº 271, de 06/05/2015, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão para realizar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Tribunal de Contas da União, sob a guarda desta Secretaria, relativo ao exercício de 2017.

Presidente:

MARCO ANTONIO MOTA DA SILVA - TFCE - Matrícula TCU nº 3575-0

Membros:

LÂNDIA MARIA VELOSO DA SILVA - TFCE - Matrícula nº 1886-4

JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS - TFCE - Matrícula nº 2332-9

Art. 2º - Observar o seguinte cronograma para a realização dos trabalhos:

I - até 30/09/2018: registro, no sistema Patrimônio, do levantamento de todos os bens sob a responsabilidade da Secex/SE;

II - até 31/12/2018: registro, no sistema Patrimônio, do levantamento complementar de todos os bens não encontrados até 30/09/2018 e dos bens incorporados e recebidos após esta data; e

III - até 10/01/2019: envio do relatório circunstanciado em processo administrativo eletrônico à Unidade Central de Patrimônio

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 26, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d” e “p”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do processo TC-027.733/2018-1, resolve:

Art. 1º É removido, de ofício, no interesse da Administração, sem ônus para esta Corte, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 2º, inciso I, e com fundamento no art. 4º, caput, da Resolução-TCU 286, de 16 de janeiro de 2017, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO, matrícula 41300-3, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso - Secex-MT/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo das Tomadas de Contas Especiais - Secex-TCE/Segecex, tendo como unidade de domicílio a Secex-RN.

Art. 2º O servidor renunciou, nos termos acostados ao processo, à percepção da ajuda de custo prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 c/c os artigos 2º e 3º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, com a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010, assim como dos custos de viagem, deslocamento e mudança.

Art. 3º O servidor irá se apresentar na unidade de destino, no dia 1º de outubro de 2018, e não irá usufruir o período de trânsito a que faz jus, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 13 de agosto de 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado JOSÉ LUIZ CAMPOS PINTO, matrícula 1855-4, a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 015.729/2018-4)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO
Secretária-Geral de Administração Substituta

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Pedido de Reconsideração -

Em 17 de setembro de 2018

CONHECENDO, no processo de interesse da pensionista MARIA LEITE DA SILVA, representante legal do ex-servidor JOÃO FELÍCIO, Matrícula 1392-7, do pedido de reconsideração, mesmo que intempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento, posto que ausentes argumentos hábeis, provas ou novos fatos a elidir a decisão guerreada.

(TC 001.360/2013-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 108, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GILBERTO SOUZA NOGUEIRA, matrícula 5525-5, da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação - Sefi/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional - SecexFazenda/Segecex, a partir de 10 de setembro de 2018.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 111, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ROBERTO SANTOS VICTER, matrícula 3851-2, do registro de Servidores Afastados com Ônus - SEGEP-ONUS/Segep/Segedam, para a Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro - SecexEstataisRJ/Segecex, a partir de 1º setembro de 2018.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 112, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CARLOS ORFILA LIMA DE SOUSA, matrícula 3028-7, da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo das Tomadas de Contas Especiais - Secex-TCE/Segecex, tendo como unidade de domicílio a Secex-TCE/Segecex, a partir de 8 de outubro de 2018.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 18 e 29 da Portaria-TCU nº 562/2017; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.473/2017;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA, FELÍCIO RIBAS TORRES, MEDIANTE PARECER FAVORÁVEL DO ISC PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO;

ATIVIDADE/EVENTO: Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas - Bibliocontas - Sistema Viajar - evento nº 449/2018;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza-CE , de 20 a 21/09/2018;

ATESTAÇÃO: ISC.

Em 17 de Setembro de 2018

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2018)	TOTAL A PAGAR
DENISE CURCIO DOS SANTOS 3649-8	AUFC	19 a 22/09/2018	3,5	3	R\$ 375,00	R\$ 137,88	R\$ 1.174,62	R\$ 300,00	R\$ 1.474,62	R\$ 0,00	R\$ 1.474,62

DELEDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 18 e 29 da Portaria-TCU nº 562/2017; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.473/2017;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE CONTROLE EXTERNO, MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião do Grupo de Trabalho de Gestão Pública do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon) - Sistema Viajar - evento nº 446/2018;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 24/09/2018;

ATESTAÇÃO: SecexFazenda, Segecex.

Em 18 de Setembro de 2018

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2018)	TOTAL A PAGAR
ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO 5657-0	AUFC FC-4	23 a 24/09/2018	1,5	0,5	R\$ 438,00	R\$ 22,98	R\$ 634,02	R\$ 300,00	R\$ 934,02	R\$ 0,00	R\$ 934,02
TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA 8172-8	AUFC FC-5	23 a 24/09/2018	1,5	0,5	R\$ 492,00	R\$ 22,98	R\$ 715,02	R\$ 300,00	R\$ 1.015,02	R\$ 0,00	R\$ 1.015,02

DELEDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 18 e 29 da Portaria-TCU nº 562/2017; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.473/2017;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 1048/2018;

ATIVIDADE/EVENTO: Portaria de Fiscalização - SECEX-MT nº 1048, de 14 de setembro de 2018 (Registro Fiscalis nº 323/2018). - Sistema Viajar - evento nº 448/2018;

LOCAL/PERÍODO: Nova Mutum-MT , de 24/09/2018;

ATESTAÇÃO: SECEX-MT.

Em 18 de Setembro de 2018

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2018)	TOTAL A PAGAR
CLAUDIO VARGAS RODRIGUES 7639-2	AUFC	24 a 25/09/2018	1,5	1,5	R\$ 375,00	R\$ 68,94	R\$ 493,56	R\$ 300,00	R\$ 793,56	R\$ 0,00	R\$ 793,56
JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO 7625-2	AUFC	24 a 25/09/2018	1,5	1,5	R\$ 375,00	R\$ 68,94	R\$ 493,56	R\$ 300,00	R\$ 793,56	R\$ 0,00	R\$ 793,56

A viagem ocorrerá com o uso de viatura oficial da Secex-MT.

DELEDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS

- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 18 e 29 da Portaria-TCU nº 562/2017; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.473/2017;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU, MINISTRO RAIMUNDO CARREIRO SILVA (PEÇA Nº 2);

ATIVIDADE/EVENTO: *Global Artificial Intelligence Conference*;

LOCAL/PERÍODO: Boston, EUA; de 25 a 27/9/2018;

ATESTAÇÃO: MIN-AC.

Em 18 de setembro de 2018

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM ⁽¹⁾	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$) ⁽²⁾	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB. /DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DIAS ÚTEIS	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
GLEDSON POMPEU CORREA DA COSTA / 3165-8	AUFC/FC-1	23 a 30/9/2018	6,5	621.90	4,042.35	148.00	4,190.35	5	229,80

Notas: 1 - ônus até dia 29/9/2018, com autorização da Chefe de Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz para viajar fora do período oficial; 2 - Assessoramento ao Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, nos termos do §3º do art. 36 da Portaria-TCU nº 562/2017, conforme peça nº 1.

(TC 033.282/2018-8)

DELEDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 18 e 29 da Portaria-TCU nº 562/2017; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.473/2017;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PÚBLICOS, MARCELO BARROS GOMES;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião com a Entidade "Todos pela Educação" - Sistema Viajar - evento nº 444/2018;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 26/09/2018;

ATESTAÇÃO: SecexEducação.

Em 18 de Setembro de 2018

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2018)	TOTAL A PAGAR
ISMAR BARBOSA CRUZ 2863-0	AUFC FC-5	26 a 27/09/2018	1,5	1,5	R\$ 492,00	R\$ 68,94	R\$ 669,06	R\$ 300,00	R\$ 969,06	R\$ 0,00	R\$ 969,06
RENATA SILVEIRA CARVALHO 9819-1	AUFC	25 a 27/09/2018	2,5	2,5	R\$ 375,00	R\$ 114,90	R\$ 822,60	R\$ 300,00	R\$ 1.122,60	R\$ 0,00	R\$ 1.122,60

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 18 e 29 da Portaria-TCU nº 562/2017; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.473/2017;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, CLAUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO;

ATIVIDADE/EVENTO: Evento na Fundação FHC - Sistema Viajar - evento nº 431/2018;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP , de 25/09/2018;

ATESTAÇÃO: Segecex.

Em 18 de Setembro de 2018

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2018)	TOTAL A PAGAR
MARCELO BARROS GOMES 3126-7	AUFC FC-5	24 a 25/09/2018	1,5	1,5	R\$ 492,00	R\$ 68,94	R\$ 669,06	R\$ 300,00	R\$ 969,06	R\$ 0,00	R\$ 969,06

DELEDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS

- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 18 e 29 da Portaria-TCU nº 562/2017; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.473/2017;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SEINFRAURBANA NºS 926 E 1035/2018;

ATIVIDADE/EVENTO: Obras inacabadas no país financiadas com recursos da União, nos termos do Acórdão 2451/2017-TCU-Plenário. - Sistema Viajar - evento nº 451/2018;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF , de 24 a 28/09/2018;

ATESTAÇÃO: SeinfraUrbana.

Em 18 de Setembro de 2018

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2018)	TOTAL A PAGAR
MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR 3140-2	AUFC	23 a 29/09/2018	6,5	5	R\$ 375,00	R\$ 229,80	R\$ 2.207,70	R\$ 300,00	R\$ 2.507,70	R\$ 0,00	R\$ 2.507,70

DELEDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 18 e 29 da Portaria-TCU nº 562/2017; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.473/2017;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): EXCEPCIONALMENTE AUTORIZADO PELO PRESIDENTE DO TCU, MINISTRO RAIMUNDO CARREIRO SILVA;

ATIVIDADE/EVENTO: Palestra no evento "Diálogos Hidroviáveis", promovido pelo DNIT - Sistema Viajar - evento nº 450/2018;

LOCAL/PERÍODO: Cuiabá-MT, de 20/09/2018;

ATESTAÇÃO: SeinfraPortoFerrovia.

Em 18 de Setembro de 2018

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2018)	TOTAL A PAGAR
URIEL DE ALMEIDA PAPA 6582-0	AUFC FC-5	19 a 20/09/2018	1,5	1,5	R\$ 492,00	R\$ 68,94	R\$ 669,06	R\$ 300,00	R\$ 969,06	R\$ 0,00	R\$ 969,06

DELEDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEP Nº 116, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal e tendo em vista o que consta na Portaria-CCG nº 13, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art.1º Designar RAFAEL MARTINS GOMES, Matrícula 8680-0, AUFC, para exercer, na Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4 (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

(Publicado no DOU Edição nº 181 de 19/09/2018, Seção 2, p. 48)

PORTARIA-SEGEP Nº 117, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria-SEGEP nº 110, de 27 de agosto de 2018, que institui a Comissão Julgadora do Prêmio Reconhe-Ser, e a Portaria-SEGEP nº 113, de 6 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o §3º do art. 16 da Portaria-TCU nº146, de 29 de junho de 2012, alterada pela Portaria-TCU nº 263, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar os representantes da Comissão Julgadora do Prêmio Reconhe-Ser, para o exercício de 2018:

Unidade representada	Representante anterior	Novo representante
Secretaria Geral da Presidência (Segepres)	Elaine Ferreira Souza Dantas, Matr. 5639-1	Luciana Carina Soares Costa, Matr. 6478-5
Secretaria Geral de Administração (Segedam)	Alan Rodrigues da Silva, Matr. 8176-0	Maria Antonia Ferraz Zelenovsky, Matr. 4582-9
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Sepplan)	André Guilhon Henriques, Matr. 5614-6	Márcia Bittencourt da Costa, Matr. 3129-1
Instituto Serzedello Corrêa (ISC)	Fabiana Ruas Vieira, Matr. 6279-0	Carla Ribeiro da Motta, Matr. 3091-0

Art. 2º Ficam alterados o art. 1º e os incisos I e II do Parágrafo único do art. 2º da Portaria-SEGEP nº 110, de 27 de agosto de 2018:

I - onde se lê “Elaine Ferreira Souza Dantas, Matr. 5639-1”, leia-se “Luciana Carina Soares Costa, Matr. 6478-5;

II - onde se lê “André Guilhaon Henriques, Matr. 5614-6”, leia-se “Márcia Bittencourt da Costa, Matr. 3129-1”;

III - onde se lê “Fabiana Ruas Vieira, Matr. 6279-0”, leia-se “Carla Ribeiro da Motta, Matr. 3091-0”.

Art. 3º Nos arts. 1º e 2º da Portaria-SEGEP nº 113, de 6 de setembro de 2018: onde se lê “Alan Rodrigues da Silva, Matr. 8176-0”, leia-se “Maria Antonia Ferraz Zelenovsky, Matr. 4582-9”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário de Gestão de Pessoas

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ABONO DE PERMANÊNCIA - Concessão -

Em 17 de setembro de 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da EC nº 47/2005, Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO
DEISE SOUZA DE OLIVEIRA - TEFC - Matr. 2980-7	01/09/2018	TC 031.728/2018-9

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DILPE Nº 328, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, Art. 13 da Portaria nº 21, de 09 de fevereiro de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar NIVALDO DIAS FILHO, Matrícula 7844-1, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, código FC-3, nos períodos de 09/08/2018 a 09/09/2018 e no dia 17/09/2018.

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR
Diretor

PORTARIA-DILPE Nº 330, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, Art. 13 da Portaria nº 21, de 09 de fevereiro de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta na Portaria-SEGECEX nº 10, de 29 de maio de 2018, resolve:

Art.1º Designar HIROYUKI MIKI, Matrícula 6509-9, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo da Saúde, a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, nos períodos de 08/05/2018 a 27/08/2018 e de 07/09/2018 a 18/09/2018.

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR
Diretor

PORTARIA-DILPE Nº 332, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, Art. 13 da Portaria nº 21, de 09 de fevereiro de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta na Portaria- CCG nº 13, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art.1º Designar RAFAEL MARTINS GOMES. Matrícula 8680-0. AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, nos períodos de 09/08/2018 a 27/08/2018 e de 10/09/2018 a 18/09/2018.

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR
Diretor

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA MATERNIDADE E JORNADA REDUZIDA
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013, Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 11/9/2018 a 8/1/2019, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 9/1/2019 a 9/3/2019, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir de seu retorno às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completará 15 meses, qual seja, de 10/3/2019 a 31/12/2019.

Em 18 de setembro de 2018

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JULIANA SANTA CRUZ DE SOUZA / AUFC / 7613-9	TC-033.844/2018-6

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA MATERNIDADE E JORNADA REDUZIDA **- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013, Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 09/09/2018 a 06/01/2019, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 07/01/2019 a 07/03/2019, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir de seu retorno às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completará 15 meses, qual seja, de 08/03/2019 a 31/12/2019.

Em 18 de setembro de 2018

NOME/CARGO/MATRICULA	PROCESSO
NATHALIA BALDEZ DOROTEU/TEFC/9990-2	TC-033.839/2018-2

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO **- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 17 de setembro de 2018

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ ROBERTO VALENTIN - AUFC - 6241-3 - SERINT	25/10/2018 a 23/11/2018	1ª	4º	15/11/2011 a 12/11/2016
CURSO/INSTITUIÇÃO: Realização de estudos preparatórios para a obtenção da certificação "Cambridge English Exam FCE - First Certificate in English" / Cultura Inglesa.				

(TC-015.913/2011-2)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 18 de setembro de 2018

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
BRUNO DE SOUZA MACHADO - AUFC - 6545-5 - SEMEC	01/10/2018 a 16/11/2018	1ª	2º	01/03/2011 a 27/02/2016
CURSO/INSTITUIÇÃO: Especialização em Auditoria do Setor Público/ISC				

(TC-018.949/2013-4)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 18 de setembro de 2018

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO - TEFC - 1073-1-ASPAR	26/11/2018 a 14/12/2018	1ª	6º	25/07/2011 a 22/07/2016
CURSO/INSTITUIÇÃO: Curso de Inglês/Berlitz				

(TC-029.359/2018-0)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 18 de setembro de 2018

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA - AUFC - 8664-9 - SecexAdmin	19/09/2018 a 18/10/2018	3ª	1º	21/10/2008 a 19/10/2013
CURSO/INSTITUIÇÃO: Auditoria Baseada em Risco - Etapa II/ISC - Ética e Administração Pública/ILB				

(TC-000.842/2018-4)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 18 de setembro de 2018

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO ANDRE MATTOS DE CARVALHO / AUFC / 2439-2 / ISC	08/10/2018 a 23/11/2018	2ª	5º	20/01/2010 a 18/01/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO: Aplicativos Educacionais / Unieducar				

(TC-017.244/2017-0)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 18 de setembro de 2018

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
SERGIO RICARDO AYRES ROCHA / AUFC - 2716-2 / SECEX-SP	03/10/2018 a 01/11/2018	1ª	4º	04/07/2007 a 02/07/2017
CURSO/INSTITUIÇÃO: Direito Civil - Responsabilidade Civil / Portal Educação				

(TC-030.115/2018-3)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Deferimento -

Em 18 de setembro de 2018

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor ANDRÉ DELGADO DE SOUZA/AUFC/7608-2, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 11 a 15/09/2018, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 16 a 30/09/2018.

(TC-033.845/2018-2)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV